

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016 – AJUR/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa IMASTER SERVIÇOS LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Substituto **GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA**, brasileira, portadora do CPF nº 138.624.878-90 e da Carteira de Identidade nº 17239223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **IMASTER SERVIÇOS LTDA-ME**, com endereço comercial na QS 401, Conjunto G, Lote 6/7, Sala 204-A, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72.319-527, telefone: 61 3083-5117, inscrita no CNPJ sob o n.º 19048341/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLODOALDO ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado, sócio, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.469.588 SSP/DF e do CPF n.º 781.540.141-49, domiciliado na Quadra 102, Lotes 1 a 3, Bloco D, Apartamento 1602, Samambaia Sul, Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.265/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva correção de erro material e repactuar o valor do Contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (87849246) da categoria, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2016 (76877166), do pleito (87848334), proposta da FHB (88152481) e aceite da Contratada (94059976).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1. O valor da repactuação é de **R\$13.524,00** (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais), despesa que será coberta pelas Nota de Empenho 2022NE00689 (95364155), que corresponde a uma variação média de **4,19%**, conforme tabela reproduzida a seguir:

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO 2022								
DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VR. UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	Valor Aditivado ao Contrato	valor Atual contrato	Variação Percentual
Van	Km Rodado	42000	R\$3,38	R\$141.960,00	R\$3,61	R\$ 6.762,00	R\$148.722,00	4,76%
Van	Km Excedente	4200		R\$3.500,00			R\$3.500,00	0,00%
Microônibus	Km Rodado	42000	R\$4,09	R\$171.780,00	R\$4,32	R\$6.762,00	R\$178.542,00	3,94%
Microônibus	Km Excedente	4200		R\$5.900,00			R\$5.900,00	0,00%
TOTAIS				R\$323.140,00		R\$13.524,00	R\$336.664,00	4,19%

3.2. Com base no inciso II, art. 38, da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, de 30.04.2008, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063, de 26.11.2014, vigentes à época da assinatura do contrato, a repactuação de mão de obra, pleiteada pela contratada, terá efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme estabelece a cláusula primeira - vigência e data base, da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2022 (87849246), protocolado em 10/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROJEÇÃO DA REPACTUAÇÃO DE 2021:

4.1. Tendo em vista que a repactuação de 2021, formalizada pelo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2016 - AJUR/FHB (76883313) fez referência ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 e que os valores devem ser carreados para o exercício de 2022, em razão da prorrogação da vigência, formalizado pelo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2016 - AJUR/FHB (69793866), o valor atual deverá ser acrescido em R\$8.232,04 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REPACTUAÇÃO 2021 = VALOR R\$11.760,00 - VALOR POR MÊS R\$980,00 - VALOR POR DIA R\$32,67	
PROJEÇÃO PARA 2022	Valor (R\$)
Janeiro/2022	R\$980,00
Fevereiro/2022	R\$980,00
Março/2022	R\$980,00
Abril/2022	R\$980,00
Mairo/2022	R\$980,00
Junho/2022	R\$980,00
Julho/2022	R\$980,00
Agosto/2022	R\$980,00
Setembro/2022 (12/30)	R\$392,04
VALOR TOTAL (R\$)	R\$8.232,04

CLÁUSULA QUINTA – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL:

5.1. Serve o presente instrumento para correção de erro material constante do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2016 - AJUR/FHB, em especial no que tange ao valor, sendo necessário que conste na Cláusula Terceira - Do Valor a quantia de R\$311.380,00 (trezentos e onze mil trezentos e oitenta reais) e não R\$311.346,00 (trezentos e onze mil trezentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

6.1 Com as alterações acima propostas o valor do instrumento contratual passa de **R\$323.140,00** (trezentos e vinte e três mil cento e quarenta reais) para **R\$344.896,04** (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), no elemento de despesa 33.90.33, no Programa de Trabalho 10.303.6202.2811.0002, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS), nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente Substituta

CLODOALDO ALMEIDA PEREIRA
IMASTER SERVIÇOS LTDA-ME
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 13/09/2022, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95458916 código CRC= **3067763A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249